

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020”

EDITAL Nº 57/2020

O Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital com abertura de inscrições e normas relativas ao PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020”, o programa é destinado a alunos de graduação e pós graduação de Ensino Superior e concederá uma bolsa de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por estudante, sendo R\$300,00 (trezentos reais) creditado ao aluno selecionado e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) à sua Instituição, com a finalidade específica de desconto de pagamento, parcial ou integral, dos custos de matrícula e/ou mensalidade para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores.

1- OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Fortalecimento do ensino superior através do apoio do Santander às IES parceiras;
- 1.2 Proporcionar que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para a manutenção de seus estudos;
- 1.3 Permitir a participação de alunos da IES dos cursos de graduação e pós-graduação. Será permitida a concessão da bolsa a alunos que sejam apoiados por programas de benefícios financeiros na modalidade parcial, FIES ou mensalidade sem qualquer tipo de benefício, excetuando o candidato PROUNI (modalidade 100%).

Trata-se de um programa criado com o objetivo de ampliar as possibilidades dos estudantes universitários auxiliando sua permanência no ensino superior – proporcionando apoio financeiro para indivíduos que apresentem bom desempenho acadêmico e baixa condição econômica.

O valor do presente PROGRAMA é de até R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) que corresponde ao fornecimento de **04 (QUATRO) bolsa(s)-auxílio**, sendo que cada bolsa auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento de mensalidades integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

O resultado final do processo seletivo será divulgado através da página principal do site da UNILEÃO, www.unileao.edu.br.

O Santander será responsável pelo pagamento de cada bolsa auxílio diretamente aos beneficiários e a Instituição de Ensino, os quais deverão ter conta corrente ativa no Santander preferencialmente na modalidade universitária, conforme os termos do convênio.

2- DA QUANTIDADE DE BOLSAS

Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para alunos e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para o Centro Universitário Dr. Leão Sampaio com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento de mensalidades integral dos custos de matrícula

e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para alunos regularmente matriculados.

3- DA PARTICIPAÇÃO

O candidato participante deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação da UNILEÃO, no semestre 2020.2.

Ficam impedidos de participar do programa os candidatos que já tenham sido contemplados por qualquer programa Santander em outro período de sua participação.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente no portal:

<https://www.becas-santander.com/pt/program/santandersuperamosjuntos2020>

4.3 Realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações;

4.4 Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal a veracidade dos dados fornecidos na plataforma

4.5 Manter vínculo com a Universidade participante do Programa até o vencimento do respectivo programa de bolsa

4.6 Concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição

4.7 Destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc)

4.8 Respeitar o cronograma do Programa.

O candidato, após concluir sua inscrição, deverá aguardar email encaminhado pelo setor de bolsas e financiamentos com o link para responder ao questionário socioeconômico e anexar documentos comprobatórios que serão solicitados pela Instituição de Ensino.

5. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	15/06/2020 à 02/08/2020
ENVIO DE EMAIL COM LINK PARA QUESTIONÁRIO E DOCUMENTOS EM ANEXO	04/08/2020 à 07/08/2020
PRAZO DE INDICAÇÃO DA UNIVERSIDADE	10/08/2020 à 17/08/2020
PRAZO DE APROVAÇÃO SANTANDER	18/08/2020 à 24/08/2020
ACEITE DO ALUNO CONFIRMANDO A PARTICIPAÇÃO E REGRAS DO PROGRAMA	25/08/2020 à 31/08/2020

6. DOS REQUISITOS

6.1 O candidato participante deverá comprovar que está regularmente matriculado no curso de graduação ou pós graduação da UNILEÃO, no semestre do período da inscrição (2020.2);



6.2 Apresentar rendimento acadêmico geral (média global mínimo 7,0)

6.3 Possuir renda per capita mensal de até 1 (um) salário mínimo;

6.4 Não ser aluno do último semestre letivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo;

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não responder, dentro do prazo estabelecido, o questionário socioeconômico e a documentação comprobatória da condição socioeconômica.

Os estudantes participantes do programa cederão, no momento de assinatura do termo de adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander ou para a UNILEÃO, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

Em razão da natureza do processo seletivo, não será permitida em nenhuma hipótese, a substituição de bolsista após o envio do termo de adesão ao Santander.

O estudante selecionado que venha a desistir da participação no programa, após a entrega do termo de adesão, ficará impedido de participar desse programa de bolsas durante duas edições posteriores a sua desistência.

O estudante apto a participar do programa de bolsas Santander Superamos Juntos 2020, em parceria com a UNILEÃO, deverão estar cientes e ter pleno conhecimento dos princípios gerais do programa.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Bolsas e Financiamentos da UNILEÃO.

Juazeiro do Norte – CE, 15 junho de 2020.

Jaime Romero de Souza

Reitor